



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Pça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Magistério Público Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo III da Lei Complementar nº 05, de 3 maio de 1999, os cargos abaixo descritos, com as respectivas quantidades e níveis para provimento:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	TABELA
02	Professor de Ensino Fundamental	I	II

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de janeiro de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Pça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Magistério Público Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Os cargos de Professor de Ensino Fundamental serão criados para suprir demanda educacional nesta área de ensino, uma vez que neste ano de 2006, o número de alunos cresceu consideravelmente, resultando na abertura de novas salas de aula já para as primeiras séries.

Seu provimento dar-se-á mediante a realização de concurso público municipal. Os docentes deverão iniciar seus trabalhos tão logo se inicie o ano letivo, razão pela qual solicito aprovação deste projeto de Lei Complementar, em regime de urgência.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal